



EDITAL PRPI Nº 03/2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) torna público o presente edital de seleção interna de propostas de auxílio à pesquisa científica e tecnológica - aquisição de equipamentos, submetidas por pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), passíveis de fomento pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em atendimento ao disposto na chamada pública FAPEG Nº 04/2023, disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Edital-de-Auxilio-04-2023-Aquisicao-de-Equipamentos.pdf>

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital estabelece as normas complementares à Chamada Pública FAPEG Nº 04/2023, para o processo de seleção interna na UFG, de propostas para financiamento de aquisição de equipamentos (bens de capital) pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

1.2. As disposições específicas, valores dos financiamentos, atribuições de cada parte envolvida, itens financiáveis, entre outros, estão estabelecidas na Chamada Pública FAPEG Nº 04/2023.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O item 4.2 do Edital FAPEG Nº 04/2023, prevê os valores limites de financiamento das propostas institucionais a serem apresentadas por cada IES do estado de Goiás, cabendo à UFG o valor limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2. O item 4.2 do Edital FAPEG Nº 04/2023 prevê os valores limite de financiamento individual de cada projeto de aquisição de equipamento, variando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.3. A proposta apresentada pela UFG elencará a relação dos projetos de aquisição recomendados em ordem classificatória e cadastro de reserva (se houver). A soma dos orçamentos de todos os projetos de aquisição de equipamentos da relação de recomendados pela UFG observará o valor máximo de auxílio por IES apresentado na tabela do item 4.2 do Edital FAPEG Nº 04/2023.

2.4. Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais, a FAPEG poderá decidir por contratar os projetos constantes do cadastro de reserva, mas não recomendados por restrições orçamentárias iniciais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

3.1. Cada proposta de projeto de aquisição de equipamento deverá possuir um coordenador, que será o responsável pela organização do projeto de aquisição, pela execução financeira do auxílio concedido pela FAPEG, bem como pela prestação de contas e pela submissão do Projeto de Aquisição na plataforma OPP-FAPEG. O coordenador deverá atender aos requisitos elencados no item 7.4 do Edital FAPEG nº 04/2023.

3.2. Cada projeto também deverá possuir um vice-coordenador, que será o responsável por assumir as obrigações do coordenador do projeto de aquisição na impossibilidade deste continuar exercendo suas atribuições.

3.3. A participação neste edital será limitada a uma única proposta por coordenador e vice-coordenador.

3.4. Para efetuar submissão para análise, o coordenador do projeto deverá encaminhar à PRPI processo no SEI contendo:

A - Proposta de Projeto de Aquisição, elaborada conforme dispõe o item 8 do Edital FAPEG 04/2023 e em consonância com o Anexo II do referido edital;

B- Orçamento detalhado do equipamento a ser solicitado;

C- Declaração do Coordenador do Projeto de Aquisição, com ciência e de acordo da Coordenação do Programa de Pós-Graduação e da Direção da Unidade Acadêmica, informando o local específico de instalação do equipamento e que dispõe de meios para realizar os procedimentos necessários para a instalação e funcionamento do equipamento solicitado. Para equipamentos a serem adquiridos por importação direta, declarar também a disponibilidade de recursos (indicando fonte) para custear as despesas acessórias de importação, a qual está estimada entre 18% a 20% do valor do equipamento.

3.5. Os coordenadores serão responsáveis pelo correto preenchimento da proposta, observando se todos os itens estão corretamente preenchidos e se a proposta possibilita a identificação clara dos critérios de avaliação.

3.6. Os critérios de análise e julgamento das propostas estão estabelecidos na Tabela 1, em consonância ao anexo I do Edital FAPEG 04/2023.

Tabela 1

Crítérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
1. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para o laboratório acadêmico e desenvolvimento do(s) PPG(s) associados	3	0-10
2. Justificativa e necessidade da aquisição do(s) equipamento(s), verificando-se a disponibilidade de equipamento(s) com a mesma função no laboratório	2	0-10
3. Contrapartida da IES relacionada à instalação e operação dos equipamentos	2	0-10
4. Qualificação e experiência do coordenador e vice-coordenador	2	0-10
5. Conjuntura do grupo responsável pela proposta - emergente e/ou em consolidação	1	0-10

3.7. Cada proposta de projeto de aquisição de equipamento deverá ser submetida individualmente.

4. DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. Para seleção interna na UFG, será constituída uma Comissão Avaliadora (CA), que executará a avaliação e seleção dos projetos de aquisição de equipamento, conforme os critérios estabelecidos no presente edital, em consonância ao anexo I do Edital FAPEG 04/2023.

4.2. A nota final do projeto será aferida pelo somatório das notas atribuídas em cada critério, aplicados os respectivos pesos.

4.3. Não serão classificadas para indicação, as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

4.4. Em caso de empate, será recomendada a proposta de projeto de aquisição de equipamento com maior nota obtida no critério 1 (Tabela 1), seguido pela maior obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

4.5. As propostas classificadas (que obtiveram nota igual ou superior a 7,0), mas que não forem recomendadas pela UFG, devido ao limite orçamentário estabelecido no item 4.2 do Edital FAPEG 04/2023, irão compor cadastro de reserva, podendo ser contempladas a depender da conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais pela FAPEG.

4.6. Os resultados preliminar e final, contendo as propostas recomendadas e aquelas que comporão o cadastro de reserva, serão divulgadas na página oficial da PRPI (<https://prpi.ufg.br/>), conforme cronograma estabelecido no item 5 do presente edital.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. Este edital seguirá os prazos indicados na Tabela 2.

Tabela 2

Etapas	Prazo	Responsável
Publicação do Edital PRPI Nº 03/2023	23/06/2023	PRPI
Período de impugnação do Edital Nº 03/2023	26/06/2023	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	27/06/2023	PRPI
Período para envio das propostas de projetos de aquisição	de 28/06 até 19/07/2023	Coordenador(a) do projeto
Divulgação das propostas homologadas e lista dos componentes da CA	24/07/2023	PRPI
Período para recurso contra a homologação das propostas e os componentes da CA	25 a 26/07/2023	Coordenador do projeto
Divulgação final das propostas homologadas e lista dos componentes da CA	28/07/2023	PRPI
Período de avaliação pela CA, das propostas submetidas	31/07 a 14/08/2023	CA
Publicação do Resultado Preliminar da seleção interna	16/08/2023	PRPI
Período para recursos contra o Resultado Preliminar da seleção interna	17 a 18/08/2023	Coordenador do projeto
Publicação do Resultado Final da seleção interna	23/08/2023	PRPI
Submissão da documentação, pela PRPI, à FAPEG	24 a 25/08/2023	PRPI

5.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFG deverão seguir o cronograma do Edital FAPEG 04/2023, especificado no item 10 do referido edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por determinação da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, ou seja, por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e condições deste edital e do Edital FAPEG Nº 04/2023, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

6.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital FAPEG Nº 04/2023, implicará a eliminação da proposta.

6.4. A concessão e implementação dos recursos financeiros das propostas selecionadas por meio do presente edital é de inteira responsabilidade da FAPEG.

6.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPI, com a devida orientação da FAPEG.

Profa. Dra. Fabíola Souza Fiaccadori
Diretora de Pesquisa

Profa. Dra. Helena Carasek Cascudo
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Helena Carasek Cascudo, Pró-Reitor**, em 23/06/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844338** e o código CRC **0C7A8FF0**.